



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2024:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E ITENS DE PREMIAÇÕES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel: (75) 3636-2711 Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2 1 2 0 /2024

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO

Aos 14 dias do mês de Junho de 2024, O Município de Nazaré, pessoa jurídica de direito interno, com sede administrativa na Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro Nazaré – Bahia, pelo Prefeito **Eunice Soares Barreto Peixoto**, portador do CPF (MF) nº 385.634.525-68, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2024-SRP**, conforme ato publicado em 14/06/2024 e homologada em 14/06/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GGS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.915/0001-81, com sede na R VEREADOR DEMÓCRITO DE LIMA SOARES 76, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44002740, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Graziela Carneiro, cuja proposta foi classificada.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Material Esportivo e itens de Premiações, conforme as especificações, quantidade e condições constantes no Termo de Referência, mediante Sistema de Registro de Preços, Modo de Disputa Aberto e Fechado para o município de Nazaré-Bahia, especificados no anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: R\$ 121.400,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Apito Profissional: Dedal material em borracha termoplástica; Apito 100% em ABS de Alto Impacto; Potência Sonora: 115db;	UND	16	R\$ 55,00	R\$ 880,00
2	Apito Profissional Metal Com Cordão Arbitro; Medidas: 5cm x 2 cm (comp. x Larg.); Composição: Metal e Nylon.	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00

GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:0284468258
8

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tél.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



3	Apito Profissional de Mesa Futsal: Fabricado em plástico ABS, sem bolinha emite 2 sons ao mesmo tempo um agudo outro grave, oficial para mesário.	UND	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
4	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO: Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	PAR	9	R\$ 62,50	R\$ 562,50
5	Bola de Futebol de Campo: Composição: Microfibra Costurada: Sim, à mão Câmara: Butil balanceadas, com válvula inversa. Miolo: Removível Peso: Aproximado:410ga445g Circunferência aproximada: 68 a 69,5 cm Forro conta com quatro lonas de algodão e poliéster envolvidas com látex natural. Peso e medidas oficiais.	UND	60	R\$ 87,50	R\$ 5.250,00
6	Bola de Futebol de Socyte: Composição: Microfibra Costurada: Sim, à mão Câmara: Butil balanceadas, com válvula inversa. Miolo: Removível Peso: Aproximado:410ga445g Circunferência aproximada: 68 a 69,5 cm Forro conta com quatro lonas de algodão e poliéster envolvidas com látex natural. Peso e medidas oficiais.	UND	30	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
7	Bola de Futebol de Campo: CARACTERÍSTICAS: PESO:410-450G CIRCUNFERÊNCIA:68-70CM GOMOS:8 LAMINADO:PU CONSTRUÇÃO: Termotec: Máxima performance e rendimento. Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Proporciona maior durabilidade e alta performance. CÂMARA:6D Dupla Colagem: As bolas com tecnologia Termotec e Ultra Fusion, recebem uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo.Termo fixo: A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Além disso, recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola.	UND	30	R\$ 146,25	R\$ 4.387,50
8	Bola de Futsal: Composição: Microfibra Costurada: Sim, à mão Câmara: Butil balanceadas, com válvula inversa. Miolo: Removível Forro conta com quatro lonas de algodão e poliéster envolvidas com látex natural.	UND	50	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00

em

Assinado de forma digital por GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588
GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ N° 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



	Peso e medidas oficiais.				
9	<p>Bola de Futsal: Diâmetro: 68a69,5cm Peso: 430a450g Superfície: sem costuras</p> <p>Processo: Termotec: Máxima performance e rendimento. Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Proporciona maior durabilidade e alta performance.</p> <p>Dupla Colagem: As bolas com tecnologia Termotec e Ultra Fusion, recebem uma dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo.</p> <p>Termofixo: A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de ferro Multiaxial. Além disso, recebe um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, garantindo resistência, uniformidade e estabilidade da bola.</p>	UND	20	R\$ 96,25	R\$ 1.925,00
10	Bomba para encher/inflar Bola de vôlei com tecnologia Double Action que faz com que a bomba infle nos dois sentidos diminuindo esforços e tempo. Acompanha mangueira e agulha.	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
11	Calibrador de Bola: Tipo caneta, material: metal, para vários modelos de bola	UND	12	R\$ 28,75	R\$ 345,00
12	<p>Caneleira: Composição em polipropileno e EVA interno, para oferecer mais aconchego;</p> <p>Casquilho discreto e ultraleve;</p> <p>Material: Em 65% polipropileno com 35% EVA interno ;</p> <p>Medidas Aproximadas: 15 Comprimento x 7 Largura origem: Nacional;</p>	PAR	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
13	CONE GRANDE EMBORRACHADO: material emborrachado e flexível 75cm de altura, vermelho e branco ou outras similares. pintura de 03 logomarcas.	UND	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
14	CONE PEQUENO EMBORRACHADO: material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	UND	40	R\$ 10,15	R\$ 406,00
15	<p>CRONOMETRO: Contagem máxima do cronógrafo: 23 h, 59 minutos e 59 segundos</p> <p>Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos</p> <p>Alimentação: 1 pilha LR 44</p> <p>Dimensões: 62 x 19 x 79mm</p>	UND	12	R\$ 36,25	R\$ 435,00
16	Faixa de Capitão: Confeccionado de Poliéster, poliámda e Elastano.	UND	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
17	Jogo de Cartões: Material: Plástico Cor: vermelho e amarelo.	UND	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
18	MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO:	PAR	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00

Assinado de forma digital por GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588
BULOS:02844682588

Página 3

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



	Acabamento duplo e costura dupla. Faixa tensora no tomozelo. Sola de algodão e fibras especiais para ajuste automático do pé. Malha resistente feita com: poliamida, poliéster, elastanos e algodão. Punho elástico; modelo: degrade Tamanho: único 38 a 44 Composição: - 52% em poliamida, - 31% em algodão, - 11% em poliéster, - 6% em elastano.				
19	Kit mastro e bandeira para escanteio com mola, pvc, contendo 4 peças.	KIT	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
20	MEDALHA 35 mm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. 1000 86	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
21	MEDALHA 43 mm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor ouro/prata/bronze, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro de 35mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. 1000 87	UND	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
22	MEDALHA 60mm redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. 1000 88 TATAMES EVA 10 MM 100x100cm. 100 89	UND	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
23	Placar de Mesa Marcador Contador de Pontos Manual Dobrável ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. Possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. Leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte. Marcação de 7 sets até 31 pontos.- Numeração: 1 a 31 pontos.- Sets: 1 ao 7.Os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual. Material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões:Aberto-Altura: 21 cmLargura: 20 cmComprimento: 38 cmFechado-Altura: 21 cmLargura: 4 cmComprimento: 38 cmPlaca maior-Altura: 13,5 cmComprimento: 10,5 cmPlaca menor-Altura: 5,8 cmComprimento: 5 cm	UND	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00

24

Assinado de forma digital por GRAZIELA BULOS:02844682588 CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 4

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



24	<p>Prancheta Tática Magnética Futebol de Campo:</p> <p>Dimensões aproximadas (A x L): 36,5 x 23,5 cm</p> <p>Composição: Metal com acabamento em plástico</p> <p>Contém: 01 prancheta, 01 canela e 11 imãs</p> <p>Composição caneta: 100% Plástico</p> <p>Cor predominante: Azul</p> <p>Peso aproximado: 520 g</p> <p>Indicada para: Futsal Origem: Nacional Gênero: Unissex Tamanho único</p>	UND	2	R\$ 126,25	R\$ 252,50
25	<p>Rede de Futebol de Campo: Tipo Mexicana Fio 4mm Tamanho Oficial</p> <p>Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada;</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V);</p> <p>Espessura do Fio: 4mm (24 monofila mentos);</p> <p>Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 2m de recuo superior e 2m de recuo inferior.</p> <p>Cor: Branca.</p>	PAR	6	R\$ 497,50	R\$ 2.985,00
26	<p>Rede de Futebol de Campo: Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada;Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U,V);Espessura do Fio: 4mm;Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior.Cor: Branca.</p>	PAR	10	R\$ 393,75	R\$ 3.937,50
27	<p>Rede de Futebol de Campo: Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada;</p> <p>Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V);</p> <p>Espessura do Fio: 2mm;</p>	PAR	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00

en

Assinado de forma
GRAZIELA CARNEIRO digital por GRAZIELA
BULOS:02844682588 CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 5



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ N° 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



	Dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.				
28	Rede de Futebol Socyte: Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada; Material: Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 6m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,5m de recuo inferior. Cor: Branca.	PAR	16	R\$ 342,50	R\$ 5.480,00
29	Rede de Futsal: Tamanho 12x12cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm; Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V).	PAR	24	R\$ 211,25	R\$ 5.070,00
30	TROFÉU 50CM altura, base octogonal com 20 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero metalizada na cor ouro com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base.	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
31	TROFÉU 70 CM altura, base octogonal com 20 cm de largura em polímero na cor preta, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro. Plaqueta para gravação.	UND	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
32	TROFÉU 90CM de altura, base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. Sobre estas colunas uma base em polímero na cor preta e sobre esta base um cone e um ramo em polímero metalizado cor dourada e uma taça em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base do troféu. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
33	TROFÉU DE PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: Troféu Modelo: Jogador de Ouro Altura: 23 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro Brilhante Base: Quadrada Troféu Modelo: Bola de Ouro Altura: 18 cm (aproximado)	UND	40	R\$ 34,98	R\$ 1.399,20

Assinado de forma digital por GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588

GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 6



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel: (75) 3636-2711 Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



	Qualidade da cor: Ouro - Base: Quadrada Troféu Modelo: Chuteira de Ouro Altura: 17 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro Brilhante Base: Quadrada Troféu Modelo: Goleiro de Ouro Altura: 24 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro Brilhante Base: Quadrada				
34	Uniforme de futebol de campo: contendo 20 camisas em sublimação total, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m, (tolerada de +/- 5%), manga curta gola careca com personalização total; 20 shorts adulto, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m, (tolerância de +/- 5%), com elástico e cordão na cintura, numerados; e 24 pares de meião para futebol confeccionados em 76% poliamida, 15% elastano, 7% algodão e 2% outras fibras, fibras sintéticas, fio com propriedades elásticas; 02 camisas de goleiros, em sublimação total, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m, (tolerância de +/- 5%), manga longa com proteção acolchoada nos cotovelos, com punho e gola, e cores contrastantes; e 02 shorts de goleiro acolchoados lateralmente, confeccionado em malha dry-fit 100% poliéster, com aplicação de hidrófilo, com gramatura de 140g/m?, (tolerância de +/- 5%) com logotipo padrão da contratante em todos os itens, tamanho g e gg.	KIT	30	R\$ 1.573,50	R\$ 47.205,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 115.000,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE PROFISSIONAL: Composição: Poliuretano Origem: Nacional Miolo: Removível e Lubrificado Câmara: Bútil Peso Aproximado: 600 - 620 g Circunferência Aproximada: 75 - 77 cm	UND	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
2	BOLA DE BASQUETE SEMI PROFISSIONAL: Confeccionada em borracha Produto nacional Miolo substituível Tamanho: 74-75cm de circunferência Peso: 600g	UND	12	R\$ 56,25	R\$ 675,00

GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 7

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



3	REDE DE ARO PARA BASQUETE: Medidas Oficiais CBB e FIBA Modelo Profissional 100% Polipropileno Malha: 7x7cm . Altura: 0,40m. Comprimento: 0,45m . Fio 4,0 mm em Seda Os nós soldados para evitar deformação.	PAR	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
4	Coletes Dupla Face: Confeccionado de poliéster especial com elástico nas laterais e gola redonda com viés. Feito de um material resistente, confortável e duradouro, é adequado para a Treinamento ou Partidas de Futebol, de outros esportes. pintura de 02 logomarcas.	UND	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
5	Coletes Simples para Treinamento: Confeccionado de poliéster especial com elástico nas laterais e gola redonda com viés. Feito de um material resistente, confortável e duradouro, com pinturas de duas logomarcas.	UND	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL LOTE 2					
R\$ 6.400,00					

3 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, órgão gerenciador da presente Ata, e demais legislações vigentes, autorização para o fornecimento a serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.

3.3. Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de prestação do serviço objeto do Pregão.

3.4. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os materiais.

3.5. O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo

GRAZIELA CARNEIRO Assinado de forma digital
BULOS:02844682588 por GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 8



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 – Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

3.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.7. O Município de Nazaré não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, com renovação de seu saldo inicial ou renovada por um período menor de que um ano, com a renovação proporcional ao novo prazo, desde que comprovado o preço vantajoso, através de pesquisa de mercado;

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos

GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:0284468258_CARNEIRO
8

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
BULOS:02844682588

Página 9



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ N.º 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou

GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 10



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação

GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 11



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7 - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

GRAZIELA CARNEIRO Assinado de forma digital
por GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588 BULOS:02844682588

Página 12



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE JUNHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ N° 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 – Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



8.1 Durante a vigência da ata de registro de preços o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que:

I- seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata de registro de preços, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- seja demonstrado que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 Lei federal nº 14.133, de 2021;

III- a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital, e

IV- haja prévia consulta e concordância do órgão gerenciador e do fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços.

7.1. A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no item 6.1.

7.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata de registro de preços, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

7.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

7.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Nazaré/Bahia a adesão às atas de registros de preços gerenciadas por órgãos ou entidades de outro município.

7.8. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela administração pública estadual, distrital e federal.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades

Assinado de forma
digital por GRAZIELA
BULOS:02844682588 CARNEIRO
BULOS:02844682588

Página 13



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nazaré
Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
CNPJ Nº 13.797.188/0001-92
Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215
www.nazare.ba.gov.br



estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nazaré/BA, 20/06/2024.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ
EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO
Prefeita Municipal

GGs INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Representante legal: Graziela Carneiro

Assinado de forma digital por GRAZIELA CARNEIRO
BULOS:02844682588
BULOS:02844682588